



Diário Oficial Eletrônico

CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO

Criado pela Resolução 001/2023 de 07 de dezembro de 2023

ANO III

Nº 42

SAMPAIO - TO

terça-feira, 2 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025	1
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2025	1
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE RELATOR.....	2
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE RELATOR.....	2
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE RELATOR.....	2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025

Sampaio/TO, 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a retirada de matéria da Relatoria Especial e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99 do **Regimento Interno**, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o fluxo de tramitação legislativa, garantindo regularidade, eficiência e observância às normas regimentais;

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno, adotar medidas administrativas relacionadas à distribuição e redistribuição de matérias às Comissões e Relatorias Especiais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a retirada de matéria atualmente sob análise da Relatoria Especial e das Comissões Permanentes, para fins de reavaliação de sua tramitação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retirada** da **Relatoria Especial** e das **Comissões Permanentes** da Câmara Municipal de Sampaio/TO a matéria legislativa atualmente em análise:

I - PROJETO DE LEI Nº001/2025, que tem por assunto: **Dispõe sobre a Execução obrigatória de Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal pelos Vereadores da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências**; de autoria da mesa diretora;

II - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº001/2025, que tem por assunto: **Acrescenta parágrafos ao Art. 138 da Lei Orgânica do Município de Sampaio/TO para Instituir as Emendas Individuais Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual e Dispõe sobre os Procedimentos para a Justificação de sua não Execução**, de autoria da mesa diretora

Art. 2º A matéria mencionada no artigo anterior deverá retornar à **Mesa Diretora**, que decidirá sobre sua **nova distribuição, arquivamento ou outras providências regimentais cabíveis**.

Art. 3º A Secretaria Legislativa deverá adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Ato, providenciando registro, publicidade e atualização da tramitação nos sistemas internos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Novembro (11) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**
Presidente

Vereador **JOSÉ LOPES DA SILVA**
Vice-Presidente

Vereador **JOZAFÁ GOMES DA COSTA**
1º Secretário

Vereador **MANOEL FILHO BEZERRA DOS SANTOS**
2º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2025

Sampaio/TO, 28 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a retirada de matéria da Ordem do Dia da Câmara Municipal de Sampaio/TO, e Dá outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o **Regimento Interno**, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliar a matéria constante da Ordem do Dia da Sessão Ordinária;

CONSIDERANDO a competência da Mesa Diretora para organizar, alterar ou suprimir itens da pauta, quando houver motivo relevante ou necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retirada** da ordem do dia da sessão ordinária, a seguinte proposição:

I - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, que tem por assunto: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sampaio/TO, **para dispor sobre a periodicidade das sessões ordinárias e o período de realização da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da legislatura e para flexibilizar o limite de ausências dos vereadores às sessões ordinárias, e Dá outras Providências;** de autoria da mesa diretora.

Art. 2º A matéria retirada retornará à pauta oportunamente, após conclusão das adequações necessárias, permanecerá em tramitação regular ou será redistribuída, conforme determinação posterior.

Art. 3º A Secretaria Legislativa deverá adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento deste Ato, providenciando registro, publicidade e atualização da tramitação nos sistemas internos.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte e Oito (28) dias do mês de Novembro (11) do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025).

Vereador **ANTONIO FILHO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**
Presidente

Vereador **JOSÉ LOPES DA SILVA**
Vice-Presidente

Vereador **JOZAFÁ GOMES DA COSTA**
1º Secretário

Vereador **MANOEL FILHO BEZERRA DOS SANTOS**
2º Secretário

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE RELATOR COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do Projeto de Lei nº 006/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa é: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e Dá outras Providências, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal, para fins de emissão de parecer.

2. DA NOMEAÇÃO DE RELATOR

2.1. Em observância ao contido no Regimento Interno, designo Relator para emissão de parecer o Vereador José Lopes da Silva, o qual deverá apresentar o parecer no prazo regimental.

2.2. Apresentado o parecer e havendo aprovação de todos os seus membros, encaminhe-se o Projeto de Lei nº 006/2025 à Secretaria para fins de continuidade do processo legislativo.

Sampaio/TO, 03 de dezembro de 2025.

Domingos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE RELATOR COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa é: Institui o Plano Plurianual para o

Município de Sampaio/TO, no quadriênio 2026 a 2029, e Dá outras Providências, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal, para fins de emissão de parecer.

2. DA NOMEAÇÃO DE RELATOR

2.1. Em observância ao contido no Regimento Interno, designo Relator para emissão de parecer o Vereador José Lopes da Silva, o qual deverá apresentar o parecer no prazo regimental.

2.2. Apresentado o parecer e havendo aprovação de todos os seus membros, encaminhe-se o Projeto de Lei nº 005/2025 à Secretaria para fins de continuidade do processo legislativo.

Sampaio/TO, 03 de dezembro de 2025.

Domingos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – DESIGNAÇÃO DE RELATOR COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa é: Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Sampaio/TO, para o exercício financeiro de 2026, e Dá outras Providências, encaminhado pela Presidência da Câmara Municipal, para fins de emissão de parecer.

2. DA NOMEAÇÃO DE RELATOR

2.1. Em observância ao contido no Regimento Interno, designo Relator para emissão de parecer o Vereador José Lopes da Silva, o qual deverá apresentar o parecer no prazo regimental.

2.2. Apresentado o parecer e havendo aprovação de todos os seus membros, encaminhe-se o Projeto de Lei nº 007/2025 à Secretaria para fins de continuidade do processo legislativo.

Sampaio/TO, 03 de dezembro de 2025.

Domingos Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento